



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.670, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 369.215,94 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 369.215,94 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 275000 – R\$ 369.215,94

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

04.122.0034.2012 Manutenção da Unidade

339039.00.275000 Outros Serv T P Jurídica

R\$ 369.215,94

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte CIDE, Fonte 275000, conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete referente ao: CIDE

Município: VASSOURAS				Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Conta n.º			
	BB	11941-5	369.215,94	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
				Consignações	-
				Restos a Pagar Processados do Exercício	-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

			Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
			Outras Obrigações	-
DÉFICIT			SUPERÁVIT	R\$ 369.215,94
TOTAL			R\$ 369.215,94 TOTAL	R\$ 369.215,94

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 – (Fonte CIDE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de abril de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 129/2024 de autoria do Poder Executivo.